

Aviso n.º 1/PCCTDC

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 1

Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento

Nos termos do Regulamento Específico “Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento” (PCCTDC), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelas Autoridades de Gestão competentes.

O presente Aviso prevê a possibilidade de financiamento de candidaturas que abranjam as operações definidas no Ponto 2, em conformidade com o Regulamento Específico “Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento” dos Programas Operacionais do Norte, Centro e Alentejo (documento disponível no sítio do INALENTEJO - <http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren/> , do QREN - www.qren.pt , e da Ciência Viva - www.cienciaviva.pt).

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos

O Regulamento Específico “Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento” (PCCTDC) tem como domínios de intervenção a promoção da cultura científica e tecnológica, a disseminação e difusão do conhecimento bem como a consolidação e alargamento de infra-estruturas e equipamentos de divulgação e animação científica e tecnológica.

2. Tipologia de operações a apoiar

No âmbito do presente Aviso são susceptíveis de apoio as operações previstas na alínea b) do Artigo 3.º do Regulamento Específico “Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento”.

3. Entidades Beneficiárias

As entidades beneficiárias são as referidas no artigo 4.º do Regulamento Específico “Promoção da Cultura Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento”.

Aviso n.º 1/PCCTDC

4. Âmbito territorial

A região NUTS II Alentejo (definida de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro).

5. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo para a execução das operações é de 24 (vinte e quatro) meses.

6. Prazos e forma para a apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia 15 de Setembro de 2009 e o dia 2 de Novembro de 2009 (17 horas).

As candidaturas serão submetidas pela Internet, através de formulário electrónico disponível no sítio da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren.

No caso de os documentos digitais obrigatórios superarem a dimensão máxima do ficheiro aceite pelo sistema (2 Mega bytes por documento em formato “pdf” ou ficheiro agrupado em formato “zip”), estes deverão ser remetidos em CD-ROM por correio postal registado até à data limite referida neste aviso para o seguinte endereço:

INALENTEJO Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, 193

7004-514 Évora

7. Metodologia de apuramento do mérito da Operação

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização das operações é baseada na avaliação de mérito da operação (MO), determinada através da seguinte fórmula:

$$MO = 0,4 A + 0,3 B + 0,3 C$$

onde:

- A. Qualidade do projecto;
- B. Caracterização do Impacto;
- C. Contributo do projecto para a estratégia de desenvolvimento regional;

Aviso n.º 1/PCCTDC

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito da operação estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 3,00.

8. Calendário de análise e decisão

A proposta de decisão deve ser efectuada até 100 dias úteis após o final do prazo para apresentação das candidaturas. A comunicação da proposta de decisão será efectuada junto dos promotores até 5 dias úteis após aquela tomada de decisão.

Na fase de análise das candidaturas, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo poderá solicitar esclarecimentos/elementos de informação adicionais aos promotores, que deverão responder no prazo então indicado.

Este procedimento suspende a contagem do prazo para a análise das candidaturas, e consequentemente, o prazo para comunicação da proposta de decisão.

9. Financiamento das Operações

A taxa máxima de co-financiamento de cada operação é de 60%, conforme previsto no Regulamento Específico.

10. Dotação orçamental FEDER

A dotação orçamental indicativa afecta ao presente aviso é de 1.500.000,00 euros (Um milhão e quinhentos mil euros) de financiamento comunitário FEDER.

11. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

As entidades intervenientes no processo de análise e decisão são a Autoridade de Gestão do INALENTEJO e a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

12. Condições específicas de admissão e aceitação dos beneficiários e operações

As condições de admissão e aceitação dos beneficiários e das operações são as estabelecidas nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento Específico “Promoção da Cultura

Aviso n.º 1/PCCTDC

Científica e Tecnológica e Difusão do Conhecimento”.

O parecer conclusivo, a que alude a alínea e) do n.º 1 do Artigo 6.º, deverá ser emitido pelo organismo competente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica), no prazo máximo de 60 dias úteis após o final do prazo para apresentação de candidaturas, conforme previsto no n.º 3 do mesmo Artigo.

13. Divulgação e informação complementar

O presente aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio do Programa Operacional Alentejo 2007/2013 (em www.ccdr-a.gov.ptpoaqren) e no sítio na Internet do QREN (em www.qren.pt).

Évora, 15 de Setembro de 2009

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo

Maria Leal Monteiro